



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Ata de Registro de Preços N.º 041/2019

Pregão n.º 028/2019
Processo n.º 041/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal e domiciliado nesta cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade n.º 23.276.290-9 e CPF/MF sob n.º 158.226.968-80 5, e do outro lado a empresa **CORES VIVAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede à Rua Vinte e Oito de Abril, n.º. 300, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º.56.309.867/0001-88 e Inscrição Estadual n.º.416.014.533.117, doravante denominada **REGISTRADA**, aqui representada pelo Sr. Luiz Carlos Dalben, Sócio Administrador, portador do RG nº 43.952.181-6 SSP/SP e CPF nº 357.075.978-40, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos nºs 326/2006 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de diversos tipos de materiais hidráulicos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do Município, conforme especificação e quantidade estimada constante do Anexo I do edital.

1.2. O presente registro de preços poderá ser utilizado também pelas autarquias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA ANEXOS

2.1. Ao presente instrumento integram os documentos abaixo discriminados, dele fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos:

- a) O Edital e demais documentos relativos à Licitação;
- b) A proposta constante processo do Pregão n.º 028/2019

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3.1. A PREFEITURA adquirirá da FORNECEDORA os seguintes tipos de :

Item	Q.de Estimada	UNID.	Especificações dos Materiais	Marca	Valor Unit. (R\$)
01	2	UN	ADAPTADOR 1 1/2" - MARROM	Tigre	2,660
02	2	UN	ADAPTADOR 1/2 X 3/4	Tigre	0,900
03	2	UN	ADAPTADOR CURTO 25 MM.	Tigre	0,620
04	1	UN	ADAPTADOR FLANGE 50 MM	Tigre	18,770
05	5	UN	ADAPTADOR SOLD 32MM	Tigre	1,060
06	20	UN	ASSENTO C/ TAMPÁ - SANITÁRIO ADULTO UNIVERSAL - COR BRANCO	Astra	18,900
07	10	UN	ASSENTO C/ TAMPÁ - SANITÁRIO INFANTIL UNIVERSAL - COR BRANCO	Astra	39,900
08	4	PC	BASE PARA VÁLVULA DESCARGA	Docol	76,900
09	4	UN	BUCHA REDUÇÃO 3/4 X 1/2	Tigre	0,760
10	22	UN	BUCHA REDUÇÃO 3/4 X 1/2 ROSCA	Tigre	0,760
11	1	UN	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 3/4" X 1/2"	Mech	3,270
12	4	UN	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25	Tigre	3,220
13	8	UN	CAIXA DE DESCARGA	Tigre	2,720
14	5	UN	CANOPLA VÁLVULA DESCARGA BRANCA - HIDRA	Astra	25,200
15	10	UN	CANOPLA VÁLVULA DESCARGA BRANCA - DOCOL	Deca	28,170
16	5	UN	CANOPLA VÁLVULA DESCARGA BRANCA - DOCOL	Docol	28,000
17	5	UN	CANOPLA VÁLVULA DESCARGA BRANCA - LORENZETTI	Lorenzetti	56,000
18	10	UN	CANOPLA VÁLVULA DESCARGA CROMADA - HIDRA	Deca	61,000
19	5	UN	CANOPLA VÁLVULA DESCARGA CROMADA - DOCOL	Docol	39,000
20	5	UN	CANOPLA VÁLVULA DESCARGA CROMADA - LORENZETTI	Lorenzetti	56,000
21	15	TUB	COLA PVC 75G	Tigre	4,470
22	18	UN	COTOVELO 1/2 AZUL COLA X ROSCA	Tigre	3,670
23	2	UN	COTOVELO 2" 45	Tigre	2,050
24	7	UN	COTOVELO 3/4 GALVANIZADO	Mech	5,100
25	1	UN	COTOVELO 3/4 P/ROSCA 1/2	Tigre	2,470
26	11	UN	COTOVELO 90 GALVANIZADO 3/4"	Mech	4,640
27	2	PC	COTOVELO 90§ 2"	Tigre	21,960
28	4	PC	COTOVELO PVC 2"	Tigre	1,320
29	2	UN	CURVA 90 C/ ROSCA 3/4 LONGA	Tigre	3,040
30	3	UN	CURVA 90 LONGA 100MM	Tigre	27,930
31	4	UN	CURVA 90 LONGA 40MM	Tigre	3,640
32	20	UN	CURVA 90 P/ ELETRODUTO CINZA 3/4"	Hidrossol	2,900
33	2	UN	DUCHA 5500W 220V	Lorenzetti	41,450
34	2	UN	ENGATE FLEXÍVEL 30CM	Astra	2,880



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

35	15	PC	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	Astra	3,190
36	2	UN	ENGATE FLEXÍVEL 50CM	Astra	3,550
37	15	UN	ENGATE FLEXÍVEL CROM.60 CM	Censi	12,610
38	2	PC	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 40CM	Censi	11,330
39	1	UN	ESPUDE PLÁSTICO – PEQUENO	Astra	2,670
40	1	UN	ESPUDE PLÁSTICO – GRANDE	Astra	7,300
41	6	ROL	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	Firlon	3,660
42	8	ROL	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	Firlon	5,880
43	4	UN	GRELHA ESCAMOTEÁVEL REDONDA 10CM	Baricar	4,870
44	4	UN	GRELHA ESCAMOTEÁVEL QUADRADA 10X10	Baricar	4,870
45	4	UN	GRELHA ESCAMOTEÁVEL QUADRADA 15X15	Baricar	7,870
46	4	UN	GRELHA ESCAMOTEÁVEL QUADRADA 20X20	Baricar	20,000
47	10	UN	JOELHO 45 ESG 100MM	Tigre	4,220
48	4	UN	JOELHO 45 ESG 75MM	Tigre	3,980
49	1	UN	JOELHO 45 ESG. 40 MM	Tigre	1,100
50	4	UN	JOELHO 45 SOLDÁVEL 25MM	Tigre	0,820
51	2	UN	JOELHO 45 SOLDÁVEL 50MM	Tigre	4,500
52	10	UN	JOELHO 90 ESG 100 MM	Tigre	4,440
53	10	UN	JOELHO 90 ESG 75 MM	Tigre	3,530
54	17	UN	JOELHO 90 ESG. 40 MM	Tigre	1,980
55	2	UN	JOELHO 90 ESG. 50MM	Tigre	1,320
56	15	UN	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MM	Tigre	0,370
57	22	PC	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM	Tigre	0,500
58	4	PC	JOELHO 90 SOLDÁVEL 32 MM	Tigre	1,310
59	1	UN	JOELHO 90 SOLDÁVEL 60MM	Tigre	19,050
60	20	UN	LUVA 1/2 GALVANIZADA	Mech	3,900
61	15	PC	LUVA AZUL 25MM X 1/2"	Tigre	3,560
62	2	UN	LUVA AZUL 25MM X 3/4"	Tigre	4,060
63	10	UN	LUVA CORRER 3/4	Tigre	9,580
64	1	UN	LUVA CORRER ESGOTO 100 MM	Tigre	9,950
65	7	UN	LUVA CORRER ESGOTO 40 MM	Tigre	5,090
66	1	PC	LUVA CORRER P/ TUBO SOL. 32MM	Tigre	19,860
67	2	UN	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 50 MM	Tigre	22,900
68	5	UN	LUVA GALVANIZADA 3/4"	Mech	3,950
69	18	UN	LUVA ROSCÁVEL DE 3/4"	Tigre	1,250
70	1	UN	LUVA SIMPLES ESG. 100MM	Tigre	3,150
71	6	UN	LUVA SIMPLES ESG. 50 MM	Tigre	1,500
72	12	UN	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	Tigre	0,440
73	3	UN	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	Tigre	0,500



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencois paulista.sp.gov.br

74	1	UN	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	Tigre	1,280
75	6	UN	LUVA SOLDÁVEL 50MM	Tigre	2,660
76	2	UN	LUVA SOLDÁVEL 60MM	Tigre	9,490
77	100	M	MANGUEIRA JARDIM 1/2" X 2,5MM	Perfiltech	2,800
78	2	UN	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM SIFÃO	Deca	195,000
79	2	UN	NIPLE C/ ROSCA 3/4	Tigre	0,970
80	4	PC	NIPLE GALVANIZADO 3/4	Mech	3,620
81	3	UN	NIPLE ROSCÁVEL 1"	Tigre	1,730
82	4	UN	NIPLE ROSCÁVEL 1/2"	Tigre	0,680
83	20	UN	NIPLE ROSCÁVEL 3/4"	Tigre	0,970
84	1	PC	PLUG GALVANIZADO DE 1/2"	Mech	2,170
85	5	PC	PLUG GALVANIZADO DE 3/4"	Mech	3,150
86	3	UN	RALO DE ALUMÍNIO 10X10	Alumivi	22,990
87	1	UN	RALO SIFONADO	Astra	9,280
88	3	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 50	Tigre	4,630
89	4	PC	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100 X 75	Tigre	5,510
90	2	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40	Tigre	1,380
91	4	UN	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA 150X100 - ESGOTO	Tigre	18,080
92	1	UN	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA 75MM X 50MM	Tigre	4,010
93	1	UN	REGISTRO DE ESFERA 1.1/2"	Tigre	33,480
94	1	UN	REGISTRO DE ESFERA 1"	Tigre	40,490
95	10	UN	REGISTRO DE ESFERA 1/2	Tigre	10,860
96	2	UN	REGISTRO DE ESFERA 3/4	Tigre	11,630
97	1	PC	REGISTRO DE GAVETA DE 2"	Deca	45,900
98	2	PC	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2"	Kimetais	29,900
99	2	UN	REGISTRO ESFERA 2"	Tigre	52,870
100	1	UN	REGISTRO GAVETA 1.1/2	Deca	61,900
101	1	UN	REGISTRO GAVETA 1"	Deca	51,000
102	1	UN	SIFAO CORRUGADO UNIVERSAL	Censi	4,400
103	15	UN	SIFÃO MULTIUSO UNIVERSAL CROMADO	Censi	22,900
104	20	UN	SPUD PLÁSTICO	Astra	2,670
105	1	UN	TEE 1/2 SOLDÁVEL	Tigre	0,630
106	4	UN	TEE 100 MM	Tigre	8,790
107	1	UN	TEE BRONZE 1/2	Riotermo	13,230
108	1	PC	TEE GALVANIZADO 3/4"	Riotermo	7,050
109	2	UN	TEE RED 50X25	Tigre	6,010
110	1	UN	TEE ROSCÁVEL 1"	Tigre	7,410
111	4	UN	TEE SANITÁRIO ESGOTO 100X100	Tigre	8,790
112	10	UN	TEE SANITÁRIO ESGOTO 40 X 40	Tigre	1,690



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

113	4	UN	TEE SANITÁRIO ESGOTO 75 X 75	Tigre	9,260
114	1	UN	TEE SOLDÁVEL 25MM	Tigre	0,760
115	18	UN	TEE SOLDÁVEL 32MM	Tigre	2,450
116	12	UN	TORNEIRA 1/2"	Kimetais (1028)	33,480
117	3	UN	TORNEIRA 1/2" CROMADA	Kimetais (1030)	38,070
118	3	UN	TORNEIRA ANTIVANDALISMO 85MM	Docol	399,000
119	5	UN	TORNEIRA PARA PIA COZINHA BICA MÓVEL – PAREDE	Kimetais (1066- Alfa)	41,000
120	20	UN	TORNEIRA PARA PIA COZINHA BICA MÓVEL – BASE	Kimetais (1066- Alfa)	48,850
121	15	UN	TORNEIRA BOIA 3/4"	Cipla	7,000
122	10	UN	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO	Kimetais	46,480
123	3	PC	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO BICA MÓVEL	Kimetais	46,480
124	5	UN	TORNEIRA P/ PIA COM FILTRO	Tigre	60,530
125	15	UN	TORNEIRA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA LAVATÓRIO	Docol	104,350
126	15	UN	TORNEIRA PARA PIA COZINHA C/ AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIA	Lorenzeti	97,900
127	15	UN	TORNEIRA DE JATO PARA BEBEDOURO	Kimetais	29,900
128	50	UN	TORNEIRA DE ACIONAMENTO RESTRITO PARA JARDIM COM CHAVE DE ACIONAMENTO DESTACÁVEL - MODELO DO CÓD. 20000806 OU SIMILAR	Docol	41,000
129	5	UN	TUBO DESCARGA PONTA AZUL	Plena	5,950
130	3	UN	TUBO LIGAÇÃO AJUSTÁVEL	Censi	11,530
131	11	UN	TUBO LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO	Censi	17,530
132	40	M	TUBO PEAD AZUL 20 X 2,3 MM	Tigre	3,100
133	6	M	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 20MM (1/2")	Tigre	1,770
134	12	M	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 25MM (3/4")	Tigre	2,240
135	13	M	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 32MM (1")	Tigre	6,070
136	50	M	TUBO PVC MARROM SOLDÁVEL 50MM (1.1/2")	Tigre	8,180
137	60	M	TUBO PVC P/ ESGOTO 100MM (4")	Tigre	8,900
138	12	M	TUBO PVC P/ ESGOTO 150MM (6")	Tigre	19,830
139	6	M	TUBO PVC P/ ESGOTO 40MM (1.1/2")	Tigre	3,280
140	6	M	TUBO PVC P/ ESGOTO 50MM (2")	Tigre	5,570
141	24	M	TUBO PVC P/ ESGOTO 75MM (3")	Tigre	7,520
142	20	PC	UNHO DE METAL DE 3/4" X 1/2"	Kimetais	9,900
143	2	UN	VÁLVULA 4,5" P/ PIA	Kimetais	44,000
144	1	UN	VÁLVULA 7/8 PARA PIA	Dativi	13,230
145	1	UN	VÁLVULA ESFERA 1/2	Deca	30,480
146	3	UN	VÁLVULA ESFERA 3/4	Deca	36,690



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

147	1	UN	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO 7/8	Dativi	13,930
148	8	UN	VÁLVULA P/ MICTÓRIO - PRESSÃO	Docol	181,640
149	1	UN	VÁLVULA P/ PIA AMERICANA 3.1/2" X 1"	Kimetais	14,900
150	1	UN	VÁLVULA P/ PIA S/ UNHO	Cipla	2,900
151	1	UN	VÁLVULA P/ TANQUE	Cipla	4,900
152	2	UN	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO	Cipla	4,900
153	1	PC	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	Cipla	2,900
154	4	UN	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA - ADULTO	Deca Yzy	81,000
155	2	UN	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA - INFANTIL	Celite	229,000
156	2	UN	BACIA PARA CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	Deca Yzy	176,000
157	2	UN	CAIXA PARA BACIA ACOPLADA 6 LITROS – COR BRANCA	Deca Yzy	129,000
158	30	PC	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	Luconi	0,200
159	50	PC	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	Luconi	0,200
160	8	TUB	ADESIVO PVC 175 G	Tigre	11,000
161	5	TUB	ADESIVO PVC 17 G	Tigre	2,500
162	2	UN	BOIA DE VAZÃO TOTAL 1"	Cipla	10,900
163	20	UN	TAMPA PARA RALO ESCAMOTEÁVEL 10X10CM	Baricar	4,870
164	50	UN	RETENTOR DE VÁLVULA DE DESCARGA DECA (BORRACHINHA)	Riotermo	1,900
165	30	UN	PINO ACIONADOR DE VÁLVULA HIDRA LUXO	Deca	39,900
166	15	UN	ACABAMENTO DE VÁLVULA HIDRA	Deca Branca	28,170
167	5	UN	SIKAFLEX CONSTRUÇÃO BRANCO – 310ML	Sika-Sela Plus	16,900
168	5	UN	SIKAFLEX CONSTRUÇÃO CINZA – 310ML	Sika-Sela Plus	16,900
169	10	UN	SILICONE INCOLOR – 50GR	Tech Bond	5,900
170	10	UN	SILICONE INCOLOR – 280GR	Tech Bond	23,900

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A proponente vencedora apresentará, com o material, a fatura referente ao fornecimento efetuado;

4.1.1. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados;

4.2. A fatura não aprovada pelo Almojarifado Municipal será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;

4.3. A devolução da fatura não aprovada pelo Almojarifado Municipal em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4.4. O pagamento será efetuado no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento definitivo da fatura referente ao fornecimento do produto;

4.5. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação para o exercício de 2019, por parte da Municipalidade, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
03.02- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
04.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
05.02 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
05.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
06.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
07.03 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
09.04 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
10.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
11.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
12.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
13.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
14.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
15.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
16.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes
19.01- 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

4.6. As despesas decorrentes desta licitação para o exercício de 2020 correrão pelas seguintes dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal daquele exercício.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA DA ALTERAÇÃO DE VALORES

6.1. A Registrada que tiver seus preços registrados ficam obrigados a entregar os produtos no preço avençado, podendo tais valores, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais;

6.2. As empresas que pleitearem o reequilíbrio econômico-financeiro deverão comprovar através de documentos, tais como tabelas de preços de órgãos oficiais, notas fiscais de aquisição de produtos, serviços, transportes e outros insumos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do respectivo pedido;

6.3. Se, através de pesquisas dos preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução dos preços, poderá convocar os contratados para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6.4. A Registrada poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços ou algum(s) de seus itens cancelados, desonerando-se de compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO DA ATA

7.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à PREFEITURA o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

7.1.1. Fica ao critério da PREFEITURA declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES

8.1. A empresa que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta ata de registro de preços, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente outras falhas na execução do contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a aquisição do quantitativo total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

8.2. As sanções estabelecidas nesta ata de registro de preços serão de competência exclusiva do Prefeito, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

8.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. As multas referidas nesta ata de registro de preços poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

9.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado, ficará obrigado ao fornecimento do material;

9.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Municipalidade, não estando a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição;

9.3. De acordo com as necessidades, solicitará ao Setor de Licitações ou ao Setor de Compras, a expedição da “Autorização de Fornecimento”, que substituirá o Termo de Contrato, e da qual constará a data de expedição, o número do empenho, a fonte de recurso, a especificação do material, o quantitativo e os preços unitários e totais;

9.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais;

9.3.2. As Autorizações de Fornecimento estarão sempre respaldadas pelos respectivos empenhos;

9.3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento, e, em caso contrário, estarão sujeitas à devolução das mesmas;

9.4. Os materiais deverão ser entregues nos diversos setores e locais indicados pela Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, no horário compreendido entre as 08:00 e as 16:00 horas, de acordo com as quantidades solicitadas.

9.4.1. A Prefeitura poderá, a seu critério, se recusar a receber os materiais que forem entregues com atraso;

9.4.2. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

9.5. O material deverá ser entregue e faturado, de acordo com o solicitado;

9.6. A empresa vencedora deverá entregar produto idêntico à amostra avaliada e aprovada pela Prefeitura, se esta tiver sido apresentada;

9.7. O contratado deverá garantir a qualidade dos materiais sendo que, constatando-se que os mesmos apresentem qualquer tipo de defeito, serão devolvidos, devendo a Prefeitura ser ressarcida com a entrega de outro produto no mesmo prazo estabelecido para a entrega dos materiais.

9.8. No caso de **execução contratual pela filial** da empresa contratada, deverá ser apresentada por esta, com a nota fiscal, toda a documentação exigida para habilitação da matriz no edital.

9.8.1. Fica a filial dispensada da apresentação dos documentos que tratem de comprovação de recolhimento de tributos federais, desde que efetuados de forma centralizada, que já tiverem sido apresentados pela matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA DO DIREITO DE REGRESSO

10.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

11.1. Fica eleito o foro da Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para que produza os devidos e legais efeitos, firmam o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Lençóis Paulista, 27 de fevereiro de 2019.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **REGISTRADA**:

José Denilson Nogueira
Secretário de Suprimentos e Licitações

Luiz Carlos Dalben
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: